



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

PORTARIA Nº 003/2017- FNF/RN

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

RESOLVE:

Determinar que o expediente desta entidade a partir do dia 21.08.2017 (segunda feira), será das 13h às 19h.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 17 de Agosto de 2017.


Orlando Ferreira de Melo de Faria Caldas
Presidente em exercício da FNF